



Prefeitura Municipal de Careagu
LEI Nº 530, de 14 de Fevereiro de 1977.

" DISPÕI sobre a aquisição de uma Kombi nova, marca VOLKSWAGEN, destinada aos serviços municipais e contém outras providências."

O PÔVO DO MUNICÍPIO DE CAREAGU, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, para os serviços municipais, um veículo novo, marca "VOLKSWAGEN", tipo Kombi, motor 1600, modelo 1977, podendo despende para esse fim até a importância de Cr\$60.000,00 - (sessenta mil cruzeiros).-

§ 1º - A aquisição de que trata este artigo se fará através de concorrência pública ou administrativa.

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, o crédito especial até Cr\$60.000,00 - (sessenta mil cruzeiros) e como recurso financeiro a dotação: 99999999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA, constante do orçamento vigente no corrente exercício, e classificará a despesa de acordo com a Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor, na data da sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como na mesma se contém.

- Prefeitura Municipal de Careagu, MG, 14 de Fevereiro de 1.977.

Antônio Ribeiro Neto

- Prefeito Municipal

Claudio Pelegrineti Peres

- Secretário